Mensagem nº 051-GP/2023 **Em, 10 de Julho de 2023.**

Ao Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, nobres Vereadores,

Saúdo os Nobres Membros desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente Projeto de Lei que altera o artigo 1° da Lei Municipal n.° 1.952-GP/2023, de 11-4-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração com intuito de retificar o numero do lote que seja 1-A que "Autoriza o Município de Nova Mamoré a receber em doação um terreno urbano medindo 10 metros por 102 metros, totalizando uma área de 1.020,00m², em nada onerando a Municipalidade. descrito da MATRICULA nº 14.650 – denominado Lote 1-A da quadra 18.11 – setor 16 – de propriedade de SALETE JOCHEM QUEIROZ"

Cumpre-nos esclarecer que o presente Projeto de Lei visa suprir a necessidade de acesso do tipo travessa com largura de 10 metros por 102 de cumprimento, conforme preconiza a Lei nº 824 de Uso e Ocupação do Solo, e possibilitar assim a criação de uma via de acesso aos lotes que ficam no interior da quadra em questão.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, SOLICITANDO SUA DECORRENTE APROVAÇÃO, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc°
Em, 10/07/2023 as 13:13 hrs.
Cristina P. da Silva
C.M.N.M

PROJETO DE LEI N° 51-GP/2023 Em, 10 de Julho de 2023.

"Altera a lei 1.952-GP/2023, que autoriza o Município de Nova Mamoré a receber em doação um terreno urbano de 1.020,00m², em nada onerando a Municipalidade."

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1° - O Caput do Artigo 1° da Lei Municipal n.° 1.952-GP/2023, de 11-4-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> Art.1° Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação o terreno urbano descrito da MATRICULA n° 14.650 – denominado Lote 1-A da quadra 18.11 – setor 16 – de propriedade de SALETE JOCHEM QUEIROZ, inscrita no CPF n° 361.448.941-87, portadora da Cédula de Identidade n° 1.435.717/SESDEC/RO, empresária, nascida em 15/03/1964, natural de Planalto/PR, filha de Osvaldo Jochem e Nadir Maria Deves, casada sob o regime de Comunhão de Bens em 24/12/1981, com LAERTE SILVA DE QUEIROZ, empresário, nascido em 25/08/1956, natural de Rondonópolis/MT, filho de Leusinio José de Queiroz e Angelina Queiroz da Silva, com área de 1.020m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Av. D. Pedro II, medindo 10,00 metros: LADO DIREITO: Com lote 1B, medindo 102,00 metros; LADO ESQUERDO: Com Lote 01 Remanescente, medindo 102,00 metros; FUNDO: Com Av. Manoel Antônio de Macedo, medindo 10,00 metros, para criação de uma via de acesso do tipo travessa, conforme lei n.° 824 de uso e ocupação de solo do município de Nova Mamoré.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal